



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

**LEI N.º 1.900/2007**

Autoriza o Poder Executivo  
a contratar temporariamente  
03 (três) Professores Nível I.

**ANACLETO MILISZEWSKI**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, até 31 de Dezembro de 2007, 03 (três) Professores Nível I, que atuarão no Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos.

Art. 2.º A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 26 de Março de 2007.

  
**ANACLETO MILISZEWSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**CARLOS LUIZ WÜRDIG DA SILVEIRA**

Secretário da Fazenda e Administração Substituto

PL 10/07